



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA
RUA GUADALAJARA, 175 MORRO DO GATO – ONDINA
TEL.: 3339-2800 FAX.: 3245-5751
CEP.: 40140-460 SALVADOR – BA
E-mail.: corregedoria@cremeb.org.br

PARECER CREMEB Nº 14/07
(Aprovado em Sessão Plenária de 16/03/2007)

Expediente Consulta Nº 116.899/05

Assunto: Competência para realizar punção lombar em adultos, crianças e recém nascidos.

Relator: Cons. José de Souza Neto

EMENTA: A punção lombar é um ato médico que pode ser realizado por qualquer profissional médico, independente de sua especialidade, desde que domine sua técnica não sendo privativo de nenhuma especialidade médica. É recomendável o domínio de sua técnica principalmente por médicos que trabalhem em serviços de urgência e ou emergência.

DA CONSULTA:

Em agosto de 2005 o Consulente encaminha fax ao Cremeb com o seguinte teor: “O hospital onde é Diretor tem como plantonista diariamente um cirurgião, um obstetra, e um clinico ficando o anestesista de sobreaviso. Gostaria de saber a quem de direito compete a realização de punção lombar para diagnostico de meningite (quer em crianças, em RN e em adultos) dentro do quadro de médicos plantonistas.”

DA PUNÇÃO LOMBAR:

Em maio de 1891 Walter Essex Winter, médico registrado no Middlesex Hospital em Londres relatou o caso de quatro crianças nas quais foram realizadas exames do líquido. Duas nas quais a pele e a teca foram incisadas entre L1e L2 e duas nas quais foram retiradas as laminae posteriores da vértebra e inserido um tubo de drenagem para remover líquido por serem as mesmas portadoras de meningite tuberculosa.

Em dezembro de 1890 o Dr Heinrich Quincke realizou a primeira punção transcutanea em uma criança que se achava febril e em coma. A criança recuperou-se completamente.

A punção lombar é um ato médico podendo ser usada como via de acesso aos espaços peridural e subaracnóideo com as finalidades de diagnostico ou terapêutica. Os anestesistas usam esta via para a introdução de fármacos anestésicos. Os neurologistas e infectologistas, assim como médicos que trabalham na análise do líquido usam esta via para diagnostico e introdução de fármacos necessários para o tratamento de processos inflamatórios e ou infecciosos do SNC. Embora mais usado pelos médicos das especialidades citadas, tratando-se de um ato médico qualquer profissional treinado para sua



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA
RUA GUADALAJARA, 175 MORRO DO GATO – ONDINA
TEL.: 3339-2800 FAX.: 3245-5751
CEP.: 40140-460 SALVADOR – BA
E-mail.: corregedoria@cremeb.org.br

realização pode realizá-lo por não ser ato privativo de nenhuma especialidade médica. Sua realização por se tratar de ato médico de pouca complexidade deve ser ensinada durante a formação médica vez que o exame do líquido é de suma importância para aqueles que trabalham em serviços de urgência. Principalmente no interior onde não se dispõe de serviço de liquorologia os profissionais devem estar treinados nesta prática simples, mas de grande valor no diagnóstico diferencial das doenças infecciosas e inflamatórias do líquido.

Devido a constantes queixas de complicações pós-punção lombar como cefaléia por baixa pressão do líquido a Academia Brasileira de Neurologia publicou normas de cuidados para a realização da punção lombar assim como termo de consentimento esclarecido para o conhecimento dos paciente que a ele se submeterão (em anexo).

DO PARECER:

A punção lombar pode ser realizada por qualquer profissional médico treinado e que domine a técnica não sendo privativa de nenhuma especialidade médica. Assim todos os médicos que trabalhem em serviços de emergência ou urgência, que não dispõem de serviços de líquido, devem ter intimidade com sua realização, diagnosticando precocemente quadros de meningite e podendo intervir de pronto não deixando que se agravem.

A segunda parte da questão onde é feita a referência a quem deve obrigatoriamente realizar a punção entendemos que a mesma possa ser realizada por qualquer profissional devidamente treinado e que domine sua técnica independente da especialidade do mesmo.

O fato de existir na equipe do hospital ao qual se refere o consultante um anestesista, isto não o obriga como o único profissional obrigado a realizar todas as punções diagnósticas. Recomendamos aos outros profissionais que compõem a equipe de urgência que treinem a técnica para a realização do exame. O anestesista que faz mais uso da punção lombar como ato inerente a sua especialidade poderá ajudar nos casos mais difíceis como a punção em obesos e portadores de desvios acentuados da coluna.

O Diretor Técnico do hospital deve se empenhar no treinamento de profissionais para a realização de punção lombar dentre os componentes do Corpo Clínico do hospital.

É o parecer.

Salvador, 10 de novembro de 2006.

Cons. José de Souza Neto
Relator